



Universidade Estadual do Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 089/2007-CAD/UEMA

Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas nas dependências da Universidade Estadual do Maranhão, nos seus vários *campi*.

O Vice-Reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, no exercício da presidência do Conselho de Administração, e tendo em vista o prescrito no Estatuto dessa Instituição, em seu artigo 40, inciso XII,

RESOLVE:


Art. 1º - Fica proibido a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em todas as dependências da Universidade Estadual do Maranhão, inclusive nos prédios cedidos a terceiros, em seus diversos *campi*.

Art. 2º - Será considerada falta grave, ficando sujeitos às penalidades disciplinares todos aqueles que, deliberadamente, infringirem o disposto no *caput* desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Centro de Estudos Superiores de Caxias, em Caxias (MA), 17 de dezembro de 2007.


Professor Gustavo Pereira da Costa
Reitor em Exercício